



**DECRETO Nº 19/2026, de 27 de Abril de 2026.**

**“Define o valor da Terra Nua (VTN), no exercício 2026, nos termos da Instrução Normativa nº 1.877/2019 da Receita Federal do Brasil, para fins de arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.877/2019, cuja qual determina que os Municípios, em razão de convênio vigente, deverão anualmente fixar o Valor da Terra Nua - VTN - para fins de fiscalização do ITR;

**CONSIDERANDO** o lançamento do VTN e sua homologação por meio do sistema eletrônico Receita Federal do Brasil (Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte);

**CONSIDERANDO** o padrão adotado pela referida Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.877/2019,

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam estabelecidos os Valores da Terra Nua - VTN, por hectare, para serem utilizados como base de cálculo dos impostos no Município de Angico/TO, para o ano de 2026, nos seguintes termos:

<b>CARACTERÍSTICA</b>	<b>VALOR POR HECTARE</b>
I - Lavoura - aptidão boa	R\$ 8.524,50
II - Lavoura - aptidão regular	R\$ 7.425,30
III - Lavoura - aptidão restrita	R\$ 6.250,24
IV - Pastagem Plantada	R\$ 5.780,32
V - Silvicultura ou Pastagem Natural	R\$ 4.950,15
VI - Preservação de Fauna e Flora	R\$ 3.980,18

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO**, 27 de Abril de 2026.

**CLEOFAN BARBOSA LIMA**

**Prefeito Municipal**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.angico.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-148110-270420261228422063**